DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 053, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nova redação do artigo 3º do Decreto nº 051, de 18 de junho de 2025, que trata da inclusão da Diretoria Municipal de Educação do Município de Icém-SP no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e designa o Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e ao QESE, e dá outras providências".

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 2.170, de 29 de julho de 2022, bem como as Portarias FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, Portaria FNDE nº 653, de 05 de agosto de 2024, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, Portaria FNDE nº 167, de 14 de fevereiro de 2025 e demais alterações;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 051, de 18 de junho de 2025, "Dispõe no Município de Icém-SP, a inclusão da Diretoria Municipal de Educação, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências";

CONSIDERANDO que por um lapso, o CNPJ-Matriz da Diretoria Municipal de Educação, no artigo 3º do Decreto nº 051, de 18 de junho de 2025, foi reproduzido de forma incorreta os dois últimos dígitos, havendo a necessidade de correção para que surta os efeitos legais para todos os fins relacionados ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 051, de 18 de junho de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As aberturas das contas bancárias serão feitas junto à instituição financeira **BANCO DO BRASIL**, na cidade de Icém-SP, mediante a utilização do **CNPJ Matriz nº 61.345.543/0001-35 - Diretoria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo, sendo a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Icém, 26 de junho de 2025.

APARECIDA SALISSO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA

Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 053, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nova redação do artigo 3º do Decreto nº 051, de 18 de junho de 2025, que trata da inclusão da Diretoria Municipal de Educação do Município de Icém-SP no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e designa o Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e ao QESE, e dá outras providências".

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar nº 2.170, de 29 de julho de 2022, bem como as Portarias FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, Portaria FNDE nº 653, de 05 de agosto de 2024, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, Portaria FNDE nº 167, de 14 de fevereiro de 2025 e demais alterações;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 051, de 18 de junho de 2025, "Dispõe no Município de Icém-SP, a inclusão da Diretoria Municipal de Educação, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências";

CONSIDERANDO que por um lapso, o CNPJ-Matriz da Diretoria Municipal de Educação, no artigo 3º do Decreto nº 051, de 18 de junho de 2025, foi reproduzido de forma incorreta os dois últimos dígitos, havendo a necessidade de correção para que surta os efeitos legais para todos os fins relacionados ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 051, de 18 de junho de 2025, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As aberturas das contas bancárias serão feitas junto à instituição financeira **BANCO DO BRASIL**, na cidade de Icém-SP, mediante a utilização do **CNPJ Matriz nº 61.345.543/0001-35 - Diretoria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo, sendo a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Icém, 26 de junho de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete